D E C R E T O N º 2.196, DE 07 DE AGOSTO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DA DESPESA NOS TERMOS DO ' ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.393, DE 07 DE AGOSTO DE 1.985.

RUI LOBO, prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, crédito suplementar nos termos do artigo 43' da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.393, de 07 de agosto de 1.985, na importância de Cr$ 56.000.000 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), que se destinará a suplementação das seguintes dotações do orçamento ' analítico:

2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 1.000.000
2. Executivo
2.3. Serviços de fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$ 5.000.000
2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 3.000.000
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal

segue.....

Decreto nº 2.196, de 07 de agosto de 1.985.

3.1.1.1. Pessoal civil.....Cr$ 5.000.000 '
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$ 2.000.000 '
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.8.0. Contribuição ao Pasep.....Cr$ 5.000.000 '
2. Executivo
2.8. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 2.000.000 '
2. Executivo
2.8. Iluminação pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$ 12.000.000 '
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cr$ 6.000.000 '
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 5.000.000 '
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas derrentes

segue.....

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.196, de 07 de agosto de 1.985.

3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 1.000.000 '
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 3.000.000 '
2. Executivo
2.5. Educação Física e Desporto
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 2.000.000 '
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$ 2.000.000 '
1. Legislativo
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 2.000.000 '
Total.....Cr$ 56.000.000 '

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se ' verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de agosto de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.196, de 07 de agosto de 1.985.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume, na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário